

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 8761-67.2016.811.0037 AÇÃO: Execução de Título
Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(A,S): Wtsi Informática e Tecnologia Ltda Me, CITANDO(A,S): Executado(as): Wtsi Informática e Tecnologia Ltda Me, CNPJ:
11615142000180, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Rua Elza Consetino 185, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do
Leste-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/10/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 82.596,04 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s)
acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da
petição inicial, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização
monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens
quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Suma ... O exequente é credor dos executados da importância
atualizada de R\$ 82.596,04 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), representada pela inclusa Cédula de
Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 3007642725, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$ 44.053,00 (quarenta e quatro mil e
cinquenta e três reais) pagável em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.458,09 (um mil quatrocentos e
cinquenta e oito reais e nove centavos) cada, vencendo-se a primeira em 30/01/2014, cuja obrigação é líquida, certa e exigível. A dívida e seus
acessórios tornaram-se exigíveis devido ao não pagamento de parcelas vencidas a partir de 30/01/2014, ocasionando o vencimento antecipado
da dívida, conforme cláusula 7, estando o crédito assim atualizado e representado, em conformidade com o art. 798, I, "b" do CPC e planilha
anexa. E, não tendo sido possível recebimento pelos meios amigáveis não resta alternativas ao exequente, se não recorrer ao poder judiciário
para receber seu crédito, que representa dívida líquida, certa e exigível. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de
que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Primavera do Leste - MT, 2 de junho de
2017. Celia Regina Pereira Xavier de Carvalho Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 128591d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar